

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA PAREDE

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **PAREDE** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: ESCOLA PREPARATÓRIA DE SANTO ANTÓNIO DA PAREDE

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-2** e **B-5324**).

Secção de voto n.º 2: ESCOLA PREPARATÓRIA DE SANTO ANTÓNIO DA PAREDE

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-5325** e **B-10642**).

Secção de voto n.º 3: ESCOLA PREPARATÓRIA DE SANTO ANTÓNIO DA PAREDE

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-10647** e **B-13915**)

Secção de voto n.º 4: ESCOLA PREPARATÓRIA DE SANTO ANTÓNIO DA PAREDE

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-13916** e **B-15587**
ER B-4 e **ER B-20**
UE B-2 e **UE B-12**).

Secção de voto n.º 5: ESCOLA PREPARATÓRIA DE SANTO ANTÓNIO DA PAREDE

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BC-5** e **BC-4076**).

CASCAIS, 16 de setembro de 2013.

Pl'O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionarà em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deverà ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA PAREDE

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de PAREDE funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 6: ESCOLA PREPARATÓRIA DE SANTO ANTÓNIO DA PAREDE

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BC-4077 e BC-5461).

Secção de voto n.º 7: ESCOLA PREPARATÓRIA DE SANTO ANTÓNIO DA PAREDE

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BC-5462 e BC-6430
ER BC-3 e ER BC-223
UE BC-1 e EU BC-19).

Secção de voto n.º 8: ESCOLA PREPARATÓRIA DE SANTO ANTÓNIO DA PAREDE

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BD-1 e BD-3151)

Secção de voto n.º 9: ESCOLA PREPARATÓRIA DE SANTO ANTÓNIO DA PAREDE

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BD-3153 e BD-4213
ER BD-3 e ER BD-9
UE BD-2 e UE BD-6).

CASCAIS, 16 de setembro de 2013.

Pl'º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA PAREDE

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de PAREDE funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 10: ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº 2 DA PAREDE
(Bº OCTAVIANO)

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BA-1 e BA-3425).

Secção de voto n.º 11: ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº 2 DA PAREDE
(Bº OCTAVIANO)

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BA-3429 e BA-6054).

Secção de voto n.º 12: ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº 2 DA PAREDE
(Bº OCTAVIANO)

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BA-6055 e BA-7200)

Secção de voto n.º 13: ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº 2 DA PAREDE
(Bº OCTAVIANO)

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BA-7201 e BA-8289
ER BA-4 e ER BA-5
UE BA-3 e UE BA-6).

Secção de voto n.º 14: ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº 1 DO MURTAL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BB-6 e BB-3154).

Secção de voto n.º 15: ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº 1 DO MURTAL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BB-3155 e BB-5311).

CASCAIS, 16 de setembro de 2013.

Plº Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____”.
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DA PAREDE

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **PAREDE** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 16: ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº 1 DO MURTAL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB-5312** e **BB-6616**).

Secção de voto n.º 17: ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº 1 DO MURTAL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB-6617** e **BB-7725**).

Secção de voto n.º 18: ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº 1 DO MURTAL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB-7726** e **BB-8803**).

Secção de voto n.º 19: ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº 1 DO MURTAL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB-8804** e **BB-9905**
ER BB-3 e **ER BB-11**
UE BB-1 e **UE B-19**).

CASCAIS, 16 de setembro de 2013.

Pl'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais